



Prefeitura Municipal de Juana

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Nome: ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA

Protocolo Nº: 1.583/00

Assunto: Requer a posse de um lote de terras municipais no Loteamento Sossego II, neste município.

ANDAMENTO	DATA			RUBRICA	ANDAMENTO	DATA			RUBRICA
0º S.O.S.U.	29	06	00		18º				
					19º				
					20º				
					21º				
					22º				
					23º				
					24º				
					25º				
					26º				
0º					27º				
1º					28º				
2º					29º				
3º					30º				
4º					31º				
5º					32º				
6º					33º				
7º					34º				

ANEXOS

		4º	
		5º	
		6º	



Exmº. Sr.
Prefeito Municipal de Iúna

— ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA abaixo – assinado
residente à rua José Luis de Castro s/nº, Vila Nova
Município Iúna ES

solicita de V. Exª. o abaixo especificado:

A posse de um lote de terras municipais no loteamento Córrego do
Sossego II, Neste Município.


Termo em que
Pede e Aguarda Deferimento.
Iúna – ES, 29 de Junho de 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA E. E. SANTO Protocolado sob. nº. <u>1583/00</u> Livro nº. _____ às fls. _____ Em <u>29/06/2000</u>  PROTOCOLISTA

Adriano Santos de Oliveira

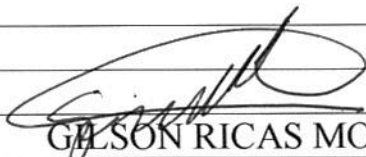


**PREFEITURA
MUNICIPAL DE IÚNA**

FOLHAS Nº 03
PROCESSO Nº 1.583/2000
RUBRICA 

DESPACHO

ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA, REQUEREU LOTE, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA, NESTE. EM 29/06/2000 ÀS FLS. 02, O LOTE REALMENTE VAGO, E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO. DEFIRO O REQUERIMENTO DO REQUERENTE APRESENTANDO O MESMO A PLANTA DA CASA, COMO MANDA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, APÓS CONCESSÃO DO ALVARÁ QUE SEJA DESAFETADO O REQUERIDO LOTE.



GELSON RICAS MOTA

Secretário Municipal de Obras Serviços Urbanos

Decreto 034/99

29 de Junho de 2000



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE IÚNA**

FOLHAS Nº 05

PROCESSO Nº 1.583/00

RUBRICA 

DE ACORDO COM A LEI 1.646/98, O TERRENO A SER DESAFETADO EM NOME DE ADRIANO SANTOS DE OLIVEIRA, ESTÁ LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, SOSSEGO II, BAIRRO NOSSA SENHORA DA PENHA; SEU VALOR É DE R\$ 3,00 /M² E A METRAGEM DO TERRENO É DE 140,00 M².

VALOR DO TERRENO: R\$ 420,00

PARCELA ÚNICA: R\$ 420,00 : 08/12/00

Maria Rosilélia Alves Carvalho
MARIA ROSILÉLIA ALVES CARVALHO

Responsável Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Decreto 477/2000

08 de Dezembro de 2000